



Porto Velho - RO

DOE-DPERO n.º 94 - ano I

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....1
 Portarias.....1
 Termos.....8
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL8
 Portarias.....8
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....10
 Extratos.....10
 Termos.....12
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....13
 Portarias.....13
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS14
 Portarias.....14

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2019-2021

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
CORREGEDOR AUXILIAR

CONSELHO SUPERIOR

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

ROBERSON BERTONE DE JESUS

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

/DefensoriaRO @Dpe_ro Dpe_ro /DefensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 1384/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERADO o contido no Memorando n.º 106/2019/DPE-RM, de 12 de setembro de 2019;

CONSIDERADO os termos da Portaria n.º 1379/2019-GAB/DPE, de 13 de setembro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 92, de 13 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 16.9.2019, a servidora RAFAELA MARTINS MACARI RAGADALI, matrícula n.º 300131009, lotada na Comarca de Santa Luzia do Oeste, do cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 16.9.2019, RAFAELA MARTINS MACARI RAGADALI, CPF n.º 010.549.512-33, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (símbolo DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Rolim de Moura.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1385/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 207/CE/DPE-RO, de 12 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo indicados para participarem do "III Seminário da Defensoria Pública no Interior", promovido pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no dia 25 de setembro de 2019,

das 19h30 às 22h, no Teatro Municipal de Cacoal (Rua Floriano Peixoto, n.º 141, bairro Jardim Clodoaldo), em Cacoal.

Designados	Matrícula	Cargo	Cargo
GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	300129920	Defensor Público de Nível 2	Palestrante
ROBERSON BERTONE DE JESUS	300128376	Defensor Público de Nível 2	Representante do Núcleo da Comarca de Cacoal

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1386/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 207/CE/DPE-RO, de 12 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas, lotadas na Comarca de Cacoal, para prestarem apoio (limpeza, organização e credenciamento) durante o "III Seminário da Defensoria Pública no Interior", promovido pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no dia 25 de setembro de 2019, das 17h às 22h30, no Teatro Municipal de Cacoal (Rua Floriano Peixoto, n.º 141, bairro Jardim Clodoaldo), em Cacoal.

Designados	Matrícula	Cargo
ANAILA VERONEZ NERY	300130468	Assessora de Defensor Público
MARILDA GARCIA	300128125	Assessora de Defensor Público
RAYSSA DA SILVA LOPES DE BARROS	300130746	Assessora de Defensor Público

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória às designadas, a qual poderá ser usufruída em data oportuna.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1387/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de 13.9.2019, a estagiária a seguir indicada, do seguinte modo:

Nome completo	Especialidade	Lotação inicial
ISYS GABRIELY DE MOURA DIAS	Estagiária de Psicologia	Núcleo Maria da Penha, Núcleo da Cidadania Tudo Aqui e Núcleo da Zona Leste – Comarca de Porto Velho

Art. 2.º A supervisão do estágio será realizada pela chefia a quem o(a) estagiário(a) estiver vinculado(a) e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1389/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,



RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, a contar de 16.9.2019, o servidor FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130731, para o Departamento de Aquisições, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1394/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERADO o contido no Memorando n.º 83/2019/SLO, de 12 de setembro de 2019;

CONSIDERADO os termos das Portarias n.º 1379/2019-GAB/DPE, de 13 de setembro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 92, de 13 de setembro de 2019, e 1384/2019-GAB/DPE, de 16 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 16.9.2019, CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300130417, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (símbolo DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Santa Luzia do Oeste.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1395/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Regulamento n.º 041/2016-CSDPE/RO, de 1.º de abril de 2016;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 026/2019-CI/DPE, de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de Trabalho Especial que realizará o inventário anual físico-financeiro e patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2019, nos termos do Regulamento n.º 041/2016-CSDPE/RO, de 1.º de abril de 2016.

Designados	Matrícula	Cargo/função
DANILO LIMA MONTEIRO	300130700	Técnico Administrativo / Representante da Diretoria Administrativa
GEOVANY PEDRAZA FREITAS	300130716	Técnico em Contabilidade / Presidente da Comissão e representante da Diretoria de Finanças
EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	300114563	Técnico Administrativo / Representante do Departamento Almoarifado e Patrimônio

Art. 2.º Esta designação não gera efeitos financeiros.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1396/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 131, datado de 07 de fevereiro de 2019, bem como os termos da Portaria n.º 100/2019-CG/DPE, de 13 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 055, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 696/2019-GAB/DPE, de 27 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 16, de 28 de maio de 2019, que converteu em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2019 do Defensor Público de Nível 3 VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI, matrícula n.º 300130650, lotado na Comarca de Porto Velho.

Assim, onde se lê:

“transferindo o gozo do mês de agosto de 2019 para o interstício de 12.8.2019 a 31.8.2019”,

leia-se:

“transferindo-se o gozo do mês de agosto de 2019 para os interstícios de 09.10.2019 a 18.10.2019 e de 18.11.2019 a 27.11.2019”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1397/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1325/2019-GAB/DPE, de 04 de setembro de 2019, publicado DOE-DPERO n.º 86, de 05 de setembro de 2019, que exonerou, a pedido, o Defensor Público Thales Vieira dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR, a contar de 09.9.2019, o Defensor Público Substituto THALES VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 300130985, lotado na Comarca de São Francisco do Guaporé, do cargo de Coordenador do Núcleo de São Francisco do Guaporé (DPE-VR-04), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1398/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o convite do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Justiça (Sejus),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público Substituto MAIKO CRISTHYAN CARLOS DE MIRANDA, matrícula n.º 300130984, lotado na Comarca de Buritis, para representar a Defensoria Pública do Estado de Rondônia na visita técnica ao Centro de Ressocialização Jonas Ferreti no dia 20 de setembro de 2019, às 14h, na Casa de Detenção de Buritis (Avenida Porto Velho, n.º 800, Setor I), em Buritis.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1399/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, a contar de 18.9.2019, o servidor TIAGO ANDRE COSTA RIBEIRO, Oficial de Diligência, matrícula n.º 300130634, lotado na Comarca de Porto Velho, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Secretaria de Núcleo (símbolo DPE-CDS-06), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, e responder pelo Cartório.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1400/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, a partir de 18.9.2019, a servidora MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130869, para atuar no Núcleo da Coordenação Cível, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1401/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, a partir de 18.9.2019, a servidora EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130912, para atuar no Gabinete da Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1402/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício, de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, bem como os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a desistência dos seguintes candidatos aprovados na Classificação Geral para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo: Renato Gomes Lima (141.ª posição, nomeado pela Portaria n.º 1176/2019-GAB/DPE, de 14 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 071, de 15 de agosto de 2019); Elisangela Falconi (150.ª posição); Ana Laura Nobre Vilela (151.ª posição); André Luiz de Oliveira Brum (152.ª posição); e Gabriela Bier Suriano (153.ª posição),

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a seguinte candidata aprovada no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Buritis (1)	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	154.ª	LARISSA CARVALHO TORRES SEIXAS	004.313.562-54

Art. 2.º No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Diretoria de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante requerimento encaminhado para o e-mail <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a candidata nomeada deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e submeter-se à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 3.º Fica sem efeito a nomeação se a candidato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para a candidata nomeada entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 4.º A candidata nomeada poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	-
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão

19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao candidato
22	01 (uma) via	<i>Curriculum vitae</i> em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
23	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
24	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
25	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
28	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
29	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Previm RO	A ser preenchida no momento da entrega da documentação. Dúvidas entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999. Observação: Obrigatório para o cargo de Defensor Público e facultativo para os demais cargos

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.

13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189, (69) 98484-3906.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
- 1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
- 1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
- 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3001.0439.2019/DPE-RO

Assunto: Contratação de empresa para acesso ao banco de preços.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o teor do Parecer Jurídico n.º 367/2019/AJDPE-RO (fls. 69/71) – que prevê a inexigibilidade em conformidade com o disposto no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 – e a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizando a contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, no valor de R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais), para disponibilização de 03 (três) acessos e 02 (duas) cortesias – totalizando 05 (cinco) acessos – a banco de dados específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços, para servir de subsídio a contratações e aquisições, a fim de atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 388/2019-CG/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 238, datado de 09 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, matrícula 300126755, Subdefensor Público-Geral do Estado de Rondônia, os termos da Portaria n.º 212/2018/CG/DPE-RO, de 26.09.2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias de férias referentes ao 2º período de 2019, transferindo o gozo de 12.12.2019 a 31.12.2019 para os períodos de 03.02.2020 a 22.02.2020.

Art. 2.º Os 10 (dez) dias remanescentes, os quais originariamente encontram-se agendados para 02.12.2019 a 11.12.2019, ficam reservados a eventual conversão em Abono Pecuniário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Corregedor Auxiliar



PORTARIA N.º 389/2019-CG/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR - AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário; CONSIDERANDO que o Defensor Público com atribuições perante a Comarca de São Francisco do Guaporé, Dr. THALES VIEIRA DOS SANTOS, foi exonerado a pedido, a contar de 09.09.2019, nos termos da Portaria n.º 1325/2019-GAB/DPE, publicada no DOE-DPERO n.º 86, de 05 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública Dra. MARINA DANTAS PEREIRA, para atuar de forma remota, no Núcleo de São Francisco do Guaporé, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, no período de 16 a 20 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 390/2019-CG/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública Dra. LUCIANA CÂMARA SOARES, para realizar as audiências da 3ª Vara da Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Porto-Velho, na data de 16 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 391/2019-CG/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

CONSIDERANDO que o Defensor Público com atribuições perante a Comarca de São Francisco do Guaporé, Dr. THALES VIEIRA DOS SANTOS, foi exonerado a pedido, a contar de 09.09.2019, nos termos da Portaria n.º 1325/2019-GAB/DPE, publicada no DOE-DPERO n.º 86, de 05 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO, para atuar de forma remota, pelo núcleo de Costa Marques, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, no período de 16 a 20 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 392/2019-CG/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

CONSIDERANDO que o Defensor Público com atuação nos feitos de competência da Vara de Delitos de Entorpecentes da Comarca de Porto Velho/RO, Dr. João Luís Sismeiro de Oliveira, titular da 21ª DPE, encontra-se em período de gozo de férias.

CONSIDERANDO que o substituto automático, Dr. Liberato Ribeiro de Araújo Filho, titular da 22ª DPE, estará atuando em prol de suas atribuições ordinárias na data de 18 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública substituta Dra. LUCIANA CÂMARA SOARES, para atuar nas audiências da Vara de Delitos de Entorpecentes da Comarca de Porto Velho/RO, na data de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 394/2019/CG/DPE
Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

CONSIDERANDO a concomitância de audiências no 1º e no 2º Juizado de Violência Doméstica, na data de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública Dra. LUCIANA CÂMARA SOARES, para atuar nas audiências do 2º Juizado de Violência Doméstica, na data de 17 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Corregedor Auxiliar

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2015/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E SILVINO OSMAR WILLERS – LOCADOR – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade n.º 2069385595 SJTII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e, SILVINO OSMAR WILLERS, portador do RG n.º 664.081 SSP/RS e CPF n.º 274.505.380-91, residente e domiciliado em Cacoal, doravante denominado LOCADOR, celebram entre si o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos do art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo n.º 3001.427.2015/DPE-RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato, celebrado em 13 de agosto de 2015, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados do dia 14 de agosto de 2019 a 11 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para o novo período de vigência, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do CONTRATO N.º 018/2015/DPE, importa em R\$ 11.653,50 (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento deste contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 11.653,50 (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito n.º 2019NC00292 devidamente consignado na Nota de Empenho n.º 2019NE00389. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignada na Programação Orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 018/2015/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N.º 018/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios n.º 013/2019, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2018/DPE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REMOÇÃO, REINSTALAÇÃO E/OU REMANEJAMENTO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS (GENUÍNAS), MOTORES ROTATIVOS E COMPRESSORES NOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E JANELA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE – E A.X. DE BARROS - ME – CONTRATADA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade n.º 2069385595 SJTII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como CONTRATANTE, e, A.X. DE BARROS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.803.040/0001-28, com sede na Rua Noé Inácio dos Santos, 1909, Bairro Hernandes Gonçalves, Município de Presidente Médici/RO, CEP n.º 76916-000, neste ato representada por sua representante legal Adriana Xavier de Barros, brasileira, portadora da cédula de identidade de n.º 36.962.424-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 871.922.412-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo n.º 3001.1439.2018/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Em virtude de modificação das potências dos aparelhos objeto dos serviços inicialmente contratados, com respaldo no artigo 65, inciso II, alínea b, da lei 8.666/1993, o contrato original sofrerá as seguintes alterações qualitativas:

- a) Inclusão do serviço de manutenção PREVENTIVA em centrais de ar condicionado tipo Janela de até 18.000 Btus, ao preço unitário de R\$ 102,44 (cento e dois reais e quarenta e quatro centavos);
- b) Inclusão do serviço de manutenção CORRETIVA em centrais de ar condicionado tipo Janela de até 18.000 Btus, ao preço unitário de R\$ 117,51 (cento e dezessete reais e cinquenta e um centavos);
- c) Inclusão do serviço de remanejamento: Desinstalar e reinstalar no mesmo local ou local a ser informado. Em centrais de ar condicionado tipo Janela de até 18.000 Btus, ao preço unitário de R\$ 186,72 (cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos);
- d) Inclusão do serviço de manutenção PREVENTIVA em centrais de ar condicionado tipo Janela de até 24.000 Btus, ao preço unitário de R\$ 250,08 (duzentos e cinquenta reais e oito centavos);
- e) Inclusão do serviço de manutenção CORRETIVA em centrais de ar condicionado tipo Janela de até 24.000 Btus, ao preço unitário de R\$ 271,17 (duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos);
- f) Inclusão do serviço de remanejamento: Desinstalar e reinstalar no mesmo local ou local a ser informado. Em centrais de ar condicionado tipo Janela de até 24.000 Btus, ao preço unitário de R\$ 317,37 (trezentos e dezessete reais e trinta e sete centavos);
- g) Inclusão do serviço de manutenção PREVENTIVA em centrais de ar condicionado tipo Janela de até 30.000 Btus, ao preço unitário de R\$ 274,18 (duzentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos);
- h) Inclusão do serviço de manutenção CORRETIVA em centrais de ar condicionado tipo Janela de até 30.000 Btus, ao preço unitário de R\$ 271,17 (duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos);
- i) Inclusão do serviço de remanejamento: Desinstalar e reinstalar no mesmo local ou local a ser informado. Em centrais de ar condicionado tipo Janela de até 30.000 Btus, ao preço unitário de R\$ 331,43 (trezentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos);
- j) Inclusão do Serviço de manutenção PREVENTIVA em centrais de ar condicionado tipo Split de até 60.000 btus, ao preço unitário de R\$ 346,49 (trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos);
- k) Inclusão do Serviço de manutenção CORRETIVA em centrais de ar condicionado tipo Split de até 60.000 btus, ao preço unitário de R\$ 301,30 (trezentos e um reais e trinta centavos)
- l) Inclusão do serviço de remanejamento: Desinstalar e reinstalar no mesmo local ou local a ser informado. Em centrais de ar condicionado tipo Janela de até 60.000 Btus, ao preço unitário de R\$ 557,41 (quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).
- m) Exclusão do serviço de manutenção PREVENTIVA em centrais de ar condicionado tipo Janela de até 12.000 Btus;
- n) Exclusão do serviço de manutenção CORRETIVA em centrais de ar condicionado tipo Janela de até 12.000 Btus;
- o) Exclusão do serviço de remanejamento: Desinstalar e reinstalar no mesmo local ou local a ser informado. Em centrais de ar condicionado tipo Janela de até 12.000 Btus.
- p) Exclusão do serviço de manutenção PREVENTIVA em centrais de ar condicionado tipo Split de até 48.000 Btus;
- q) Exclusão do serviço de manutenção CORRETIVA em centrais de ar condicionado tipo Split de até 48.000 Btus;
- r) Exclusão do serviço de remanejamento: Desinstalar e reinstalar no mesmo local ou local a ser informado. Em centrais de ar condicionado tipo Split de até 48.000 Btus.

1.2 Em virtude de modificação das quantidades de aparelhos inicialmente contratadas, com respaldo no artigo 65, inciso I, alínea b, da lei 8.666/1993, salvaguardado no Anexo II: quantidade dos serviços (do termo de referência n.º 036/2017), a estimativa de quantidade dos serviços constará das seguintes informações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Serviço de manutenção PREVENTIVA em centrais de ar condicionado Split de até 12.000 Btus.	Serviço	34
2	Serviço de manutenção PREVENTIVA em centrais de ar condicionado Janela de até 18.000 Btus.	Serviço	8
3	Serviço de manutenção PREVENTIVA em centrais de ar condicionado Split de até 18.000 btus.	Serviço	2
4	Serviço de manutenção PREVENTIVA em centrais de ar condicionado Split de até 24.000 btus.	Serviço	14

5	Serviço de manutenção PREVENTIVA em centrais de ar condicionado Split de até 30.000 btus.	Serviço	2
6	Serviço de manutenção PREVENTIVA em centrais de ar condicionado Split de até 60.000 btus.	Serviço	2
7	Serviço de manutenção CORRETIVA em centrais de ar condicionado Split de até 12.000 Btus.	Serviço	17
8	Serviço de manutenção CORRETIVA em centrais de ar condicionado Janela de até 18.000 Btus.	Serviço	4
9	Serviço de manutenção CORRETIVA em centrais de ar condicionado Split de até 18.000 Btus.	Serviço	1
10	Serviço de manutenção CORRETIVA em centrais de ar condicionado Split de até 24.000 Btus.	Serviço	7
11	Serviço de manutenção CORRETIVA em centrais de ar condicionado Split de até 30.000 Btus.	Serviço	1
12	Serviço de manutenção CORRETIVA em centrais de ar condicionado Split de até 60.000 Btus.	Serviço	1
13	Serviço de remanejamento: Desinstalar e reinstalar no mesmo local ou local a ser informado. Central de ar condicionado Split de até 12.000 Btus.	Serviço	17
14	Serviço de remanejamento: Desinstalar e reinstalar no mesmo local ou local a ser informado. Central de ar condicionado Janela de até 18.000 Btus.	Serviço	4
15	Serviço de remanejamento: Desinstalar e reinstalar no mesmo local ou local a ser informado. Central de ar condicionado Split de até 18.000 Btus.	Serviço	1
16	Serviço de remanejamento: Desinstalar e reinstalar no mesmo local ou local a ser informado. Central de ar condicionado Split de até 24.000 Btus.	Serviço	7
17	Serviço de remanejamento: Desinstalar e reinstalar no mesmo local ou local a ser informado. Central de ar condicionado Split de até 30.000 Btus.	Serviço	1
18	Serviço de remanejamento: Desinstalar e reinstalar no mesmo local ou local a ser informado. Central de ar condicionado Split de até 60.000 Btus.	Serviço	1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato de prestação de serviços e manutenção, celebrado em 03 de setembro de 2018, fica prorrogado por mais doze meses contados a partir de 03 de setembro de 2019 a 03 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual estimativo do contrato para o novo período de vigência importa em R\$ 33.203,11 (trinta e três mil, duzentos e três reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os valores necessários para pagamento deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 11.067,72 (onze mil e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito n.º 2019NC00314 devidamente consignado na Nota de Empenho n.º 2019NE00433. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignada na Programação Orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 015/2018/DPE-RO, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 015/2018/DPE-RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios n.º 013/2019, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

A.X. DE BARROS - ME
Adriana Xavier de Barros
Representante Legal

Termos**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2017/DPE/RO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E MIGUEL JOAQUIM DE SALES, – LOCADORA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade n.º 2069385595-SJTC/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e, MIGUEL JOAQUIM DE SALES, portador do RG n.º 1474993 SSP/GO e inscrita no CPF n.º 295.295.651-00, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, neste ato representado por seu administrador FREDSON MAGNO RODRIGUES SARAIVA,



portador do RG n.º 412972 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 422.841.392-72, residente e domiciliado na Rua: Abel de Souza n.º 3928, bairro Tancredo Neves em porto Velho-RO, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo n.º 3001.339.2017-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 16 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel para este período será de R\$ 64.812,62 (sessenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito n.º 2019NC00336 devidamente consignado na Nota de Empenho n.º 2019NE00443, ambas no valor de R\$ 21.604,21 (vinte um mil e seiscentos e quatro reais e vinte um centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O LOCADOR é obrigado a realizar, a título de benfeitoria necessária, em no máximo 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura deste termo, as seguintes readequações:

I) Pintura do imóvel - a ser realizada refere-se à parte interna do mesmo, no pavimento térreo e superior;

II) Adequação da rede elétrica - que consiste em substituição de condutores {cabo de cobre} e disjuntores NEMA por novos condutores de #4mm² de seção e disjuntores DIM Mono 25^a e DIM Bi 16^a {conforme Projeto em anexo}. Tal substituição faz-se necessária devido ao estado de conservação, primando pela segurança da edificação;

III) Readequação da porta de acesso à recepção - necessária por apresentar um peso excessivo, o que leva a um desgaste de acessórios {roldanas} e troca constante. No momento da escolha do tipo de porta e dimensão não foi atentado para a necessidade de abertura e fechamento constante. Hoje, uma porta de acesso encontra-se inutilizada.

Recomenda-se a redução das alturas através da colocação de guia para abertura à 2,10m de altura;

Parágrafo único: a inobservância de qualquer das obrigações acima descritas acarretará a aplicação das sanções registrada na Cláusula Oitava – Dos Reparos Necessários e Construções - presente no Contrato de locação de Imóvel n.º 019/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 019/2017/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO N.º 019/2017/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____, do Livro 013/2019 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA da DPE/RO.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 1381/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 02 de agosto de 2019, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.1025.2019/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor HANS LUCAS IMMICH, Defensor Público-Geral do Estado, de PORTO VELHO-RO à cidade de MANAUS - AM, no período de 18/09/2019 a 20/09/2019, para participar da Assinatura do Pacto Nacional pela Infância – Região Norte, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

EDITAL N.º 022/2019/DRH/DPE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais considerando o Edital n.º 01/2015 de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse do candidato abaixo relacionado, nomeado pela Portaria n.º 1361/2019-GAB/DPE, de 10 de setembro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 89, de 10 de setembro de 2019.

Comarca de lotação	Cargo/Especialidade	Classificação/Lista	Nome completo	CPF
Porto Velho	Analista da Defensoria Pública – Analista Contábil	12.ª / Geral	ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	906.729.252-49

1. Os candidatos deverão observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, em Porto Velho. O telefone para contato é o (69) 3217-4709, o celular, (69) 9 9233 5189 e o e-mail, <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>. Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	De 11.9.2019 a 10.10.2019	Das 8h às 13h
Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709 / Celular: (69) 9 9233 35189.		
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 11.9.2019 a 09.11.2019	
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.		

Obs.: A documentação deve entregue na Divisão de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.tre-ro.jus.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao candidato
22	01 (uma) via	<i>Curriculum vitae</i> em que constem eventuais formações ou qualificações do	-

		candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	
23	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
24	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
25	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
28	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
29	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	A ser preenchida no momento da entrega da documentação. Dúvidas entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999.

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a



contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
 2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
 Hans Lucas Immich
 Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço _____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de _____, por meio da Portaria n.º 1361/2019-GAB/DPE, de 10 de setembro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 89, de 10 de setembro de 2019, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 11 de setembro de 2019, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º (“§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado”).
 Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de _____ de 2019.

 Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Analista da Defensoria Pública – Analista Contábil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Contabilidade.
--	--